Estado de Golás
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

LEI Nº 896 de 05 de dezembro de 1977.

"Cria Escola de Música".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada uma Escola de Música em Luziânia.

Art. 2º - A escola será mantida com recursos Municipais e poderá o Executivo firmar convênio com estabelecimentos congêneres, Sonata Luziana e outros.

Art. 3º - É autorizado o Poder Executivo a fazer despesas com o pessoal, bem como na aquisição de instrumentos para o // aprendizado de música.

Art. 4º - Os gastos realizados, poderão ser empenhados e pagos, como verbas destinadas ao Setor de Educação e Cultura.

Art. 5º - Autoriza-se abrir necessário crédito neste e no exercício vindouro.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "José Rodrigues dos Reis", da Câmara Municipal de Luziânia, aos 05 (cinco) de dezembro de 1977 (mil novecentos e setenta e sete).

Hélio Roriz.- Presidente.

Ruy Barbosa Meireles.- 1º Secretário.

José Newton Braz.- 2º Secretário.